

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 4.497, DE 01 DE JUNHO DE 2017

Ratifica as alterações do contrato do consórcio intermunicipal de saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do contrato (antigo protocolo de intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleia realizada do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de junho de 2017.


Fued José Dib
- Prefeito Municipal -